



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

DECRETO Nº 2.370 / 2020.

Revoga o Decreto nº 2.367, de 19 de maio de 2020.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 5º, inciso III da Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020:

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública Internacional para o novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que em 06 de fevereiro de 2020 foi publicada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a rápida contaminação do novo Coronavírus – COVID-19 pelo mundo já se configurava uma pandemia;

Considerando que foi publicada a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/20;

Considerando que o Decreto Estadual com numeração especial nº 113, de 12 de março de 2020, "*Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020*";

Considerando que o Decreto Estadual nº. 47.891/2020, editado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais;

Considerando que o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, reconheceu a ocorrência de Estado de Calamidade Pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.350, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre declaração de estado de calamidade pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

Considerando a existência de casos em investigação/suspeitos/ monitorados/notificados por contaminação pelo COVID-19, em Municípios da Microrregião, inclusive Ponte Nova, centro de atendimento da Macrorregião;

Considerando que, nesta data, foi confirmado o primeiro caso de Coronavírus (Covid-19) em Santa Cruz do Escalvado-MG;

Considerando que o Poder Público deve adotar todas medidas necessárias para prevenção e recuperação do COVID-19;

DECRETA:

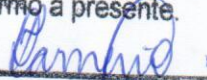
Art. 1º Fica **revogado o Decreto nº 2.367**, de 19 de maio de 2020, que *“Dispõe sobre a reabertura estruturada das Igrejas, com reinício dos cultos no Município de Santa Cruz do Escalvado, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia coronavírus – COVID-19 e dá outras providências”*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 25 de junho de 2020.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 25/06/2020 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.

Assinatura